Estado do Rio Grande do Sul
**Município de Poço das Antas**
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PORTARIA Nº. 2.516 de 07 de janeiro de 2021.

**DESIGNA** os membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - **COE - E Local** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider do Município de Poço das Antas/RS**.

**VÂNIA BRACKMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS/RS**, no uso de suas atribuições legais e atendendo o Decreto Estadual Nº 55.292/2020 e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020, DESIGNA as pessoas abaixo relacionadas, membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider**

| NOME | REPRESENTANTE/SEGMENTO |
|---|---|
| Isolete Beatriz Wolfart Lindemann<br>Lisiane Aparecida Duarte | Direção/Coordenação Pedagógica da Escola |
| Denise de Fátima Barbosa<br>Rosieli Andréia Fritzen | Comunidade Escolar/Professor |
| Simone Carolina Santos do Amaral<br>Lisete Maria Mueller Reinher | Servidor da Área de Higienização da Escola |

São atribuições do COE-E Local:
I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;
II- informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus – COVID-19;
III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;
IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;
V- manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.
**Parágrafo único:** A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

VÂNIA BRACKMANN

PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data Supra